

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CAPELA DO ALTO/SP

FOMENTO CULTURAL – PRODUÇÃO ARTÍSTICA – PNAB

NESTA ETAPA SÃO ANALISADOS EXCLUSIVAMENTE OS REQUISITOS FORMAIS E DOCUMENTAIS DE ADMISSIBILIDADE. **NÃO SÃO DIVULGADAS NOTAS DE MÉRITO OU CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

O EDITAL Nº 02/2026 ADMITE PESSOA FÍSICA/MEI, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ, EXIGINDO ATUAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM CAPELA DO ALTO HÁ PELO MENOS 1 ANO.

1. QUADRO GERAL DE ADMISSIBILIDADE

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
01	Suzana Urbano de Freitas	Menina Raiz – Dança, Música e Representatividade	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SEM PENDÊNCIA	Nenhuma
02	APAE Capela do Alto	APAE em Cena – Arte, Inclusão e Protagonismo	PJ sem fins lucrativos	Cota PCD sujeita à comprovação	PENDENTE DE SANEAMENTO	Cota PCD, data de fundação e período de execução
03	Victória Domingues	Arrastar 101	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SEM PENDÊNCIA	Nenhuma
04	Anderson Carlos Sacchi Corrêa	Iperozinho em Movimento – Dança para Todos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SEM PENDÊNCIA	Nenhuma
05	Rozicleide dos Santos Marques	Retratos da Lagoa – Natureza e Cultura em Quadro	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SEM PENDÊNCIA	Nenhuma
06	José Antonio de Mattos Gabriel	Janela da Alma – A Fotografia como Libertação	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SEM PENDÊNCIA	Nenhuma
07	Rafael Eduardo Pereira	Produzindo Capela	PODERIA	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Erros materiais no cronograma
08	Fabiana de Moraes	Terapia das Artes*	Pessoa Física	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Nome oficial e datas

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
09	Valéria Antunes Popst Dias Leme	Gui Artes em Tábuas e Troncos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Orçamento, cálculo e datas
10	Antonio de Moraes	Artes de Fogo	Pessoa Física	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Cálculo e cronograma
11	Marcos Rangel Souza Alves / Cia de Dança DNA	Projeto inscrito pela Cia de Dança DNA	Coletivo sem CNPJ	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Representante e função de integrante/equipe
12	João Victor Cardoso Laruccia	Partituras da Memória	Pessoa Física	Ampla Concorrência	PENDENTE DE SANEAMENTO	Identificação do edital, nome do projeto, identificação pessoal e equipe remunerada

OS ITENS 01 A 11 CORRESPONDEM À CONSOLIDAÇÃO JÁ REGISTRADA NO RESULTADO PRELIMINAR ANTERIORMENTE ELABORADO.

2. PENDÊNCIAS INDIVIDUAIS

02 – APAE CAPELA DO ALTO – APAE EM CENA

PERMANECE NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA UTILIZAÇÃO DA **COTA PCD**.

TAMBÉM EXISTEM DUAS INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS:

- NO FORMULÁRIO APARECEM DUAS DATAS DISTINTAS DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE;
- O PERÍODO DE EXECUÇÃO INFORMADO NECESSITA SER COMPATIBILIZADO COM O LIMITE MÁXIMO DE SEIS MESES APÓS O INGRESSO DO RECURSO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: COMPROVAR O ENQUADRAMENTO NA COTA PCD, CONFIRMAR A DATA CORRETA DE FUNDAÇÃO E INFORMAR PERÍODO DE EXECUÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA – PRODUZINDO CAPELA

FORAM IDENTIFICADOS ERROS MATERIAIS NO CRONOGRAMA, INCLUSIVE REFERÊNCIA A ANO ANTERIOR E SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA INCOMPATÍVEL ENTRE INÍCIO E TÉRMINO DE DETERMINADAS ATIVIDADES.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: EXCLUSIVAMENTE DATAS E ANOS INCORRETAMENTE LANÇADOS, MANTENDO INTEGRALMENTE OBJETO, ATIVIDADES, METAS E ORÇAMENTO ORIGINALMENTE APRESENTADOS.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

08 – FABIANA DE MORAES – TERAPIA DAS ARTES

FORAM IDENTIFICADAS DIVERGÊNCIAS QUANTO À **DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA** E AO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

O CONJUNTO DOCUMENTAL CONTÉM REFERÊNCIA A “ARTES DE FOGO” EM UM DOCUMENTO E “TERAPIA DAS ARTES” EM OUTRO, ALÉM DE PERÍODOS DE EXECUÇÃO DISTINTOS.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: CONFIRMAR O NOME OFICIAL ORIGINALMENTE INSCRITO E UNIFORMIZAR AS DATAS DE EXECUÇÃO, SEM REFORMULAÇÃO DO PROJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME – GUI ARTES EM TÁBUAS E TRONCOS

O FORMULÁRIO REGISTRA R\$ 5.541,94, ENQUANTO A PLANILHA FECHA EM R\$ 5.430,00, DIFERENÇA DE **R\$ 111,94**.

TAMBÉM EXISTE ITEM COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 500,00, QUANTIDADE 2 E TOTAL INFORMADO DE R\$ 500,00, ALÉM DE PERÍODO DE EXECUÇÃO ANTERIOR À FORMALIZAÇÃO PREVISTA NO CRONOGRAMA DO EDITAL.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER A DIFERENÇA DO VALOR GLOBAL, CORRIGIR EVENTUAL ERRO ARITMÉTICO NO ITEM INDICADO E COMPATIBILIZAR AS DATAS, SEM INTRODUIR NOVAS DESPESAS OU ALTERAR O OBJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

10 – ANTONIO DE MORAES – ARTES DE FOGO

A PLANILHA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM ITEM DE FERRADURAS: VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE NÃO CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL INFORMADO.

TAMBÉM EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O PERÍODO GERAL DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA DETALHADO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER/CORRIGIR A OPERAÇÃO ARITMÉTICA E UNIFORMIZAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA, PRESERVANDO INTEGRALMENTE O PROJETO ORIGINAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA

FORAM IDENTIFICADAS DUAS INCONSISTÊNCIAS FORMAIS:

- DIFERENÇA NA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE ENTRE OS DOCUMENTOS;
- ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA APARECE NA EQUIPE DE SOM, MAS NÃO ESTÁ LISTADO COMO INTEGRANTE DO COLETIVO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: UNIFORMIZAR O NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE E ESCLARECER SE ANDERSON INTEGRA O COLETIVO OU ATUA APENAS COMO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO. CASO SEJA CONTRATADO, DEVERÁ APENAS SER ESCLARECIDA ESSA CONDIÇÃO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

3. ANÁLISE FINAL DE ADMISSIBILIDADE – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

PROJETO CONSIDERADO: PARTITURAS DA MEMÓRIA

TIPO: PESSOA FÍSICA

CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VALOR: R\$ 5.541,94

VÍNCULO COM CAPELA DO ALTO

CONFORME INFORMAÇÃO EXPRESSAMENTE FORNECIDA PARA ESTA ANÁLISE, O AGENTE CULTURAL **ATUA EM CAPELA DO ALTO HÁ MAIS DE UM ANO.**

RESULTADO: **ATENDE AO REQUISITO DE VÍNCULO.**

ESSE PONTO, PORTANTO, **NÃO CONSTITUI PENDÊNCIA.**

TIPO DE PROPONENTE

JOÃO É IDENTIFICADO COMO **PESSOA FÍSICA** , MODALIDADE EXPRESSAMENTE PERMITIDA PELO EDITAL Nº 02/2026.

RESULTADO: **REGULAR.**

VALOR DO PROJETO

O VALOR SOLICITADO É DE **R\$ 5.541,94**, EXATAMENTE O VALOR ESTABELECIDO PELO EDITAL PARA CADA PROJETO.

RESULTADO: **REGULAR.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O PLANO DE TRABALHO ESTABELECE INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS E TÉRMINO NO SEXTO MÊS. O CRONOGRAMA TAMBÉM ESTÁ ORGANIZADO ENTRE MÊS 1 E MÊS 6.

RESULTADO: **REGULAR.**

COMPATIBILIDADE COM O OBJETO

O PROJETO PROPÕE PRODUÇÃO MUSICAL VOLTADA AO HINO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE ARRANJO PEDAGÓGICO, CRIAÇÃO DE PARTITURAS, ENSAIOS COM A ORQUESTRA MUNICIPAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E POSTERIOR DOAÇÃO DO ACERVO AO MUNICÍPIO.

O OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 É APOIAR PRODUÇÃO CULTURAL QUE BENEFICIE ARTISTAS LOCAIS E VALORIZE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO.

RESULTADO: **COMPATÍVEL.**

4. PENDÊNCIAS DE JOÃO

APESAR DA COMPATIBILIDADE MATERIAL DA PROPOSTA, FORAM IDENTIFICADAS **QUATRO INCONSISTÊNCIAS FORMAIS QUE DEVEM SER CORRIGIDAS.**

1. IDENTIFICAÇÃO INCORRETA DO EDITAL NO FORMULÁRIO

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APRESENTADO ESTÁ IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 01/2026”

ENQUANTO O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CORRETAMENTE IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 02/2026”.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR FORMALMENTE QUE O FORMULÁRIO PERTENCE À INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 E QUE A REFERÊNCIA “01/2026” CONSTITUI ERRO MATERIAL.

2. CAMPO “NOME DO PROJETO”

NO FORMULÁRIO APRESENTADO PARA ESTA ANÁLISE, O CAMPO DESTINADO AO NOME DO PROJETO NÃO IDENTIFICA DE FORMA REGULAR A PROPOSTA CORRESPONDENTE AO PLANO DE TRABALHO.

O PLANO DE TRABALHO ANALISADO CORRESPONDE AO PROJETO **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”**.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR QUE **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”** É A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA ORIGINALMENTE INSCRITA.

NÃO PODERÁ SER CRIADO NOVO PROJETO OU ADOTADA DENOMINAÇÃO CORRESPONDENTE A PROPOSTA DISTINTA.

3. DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O DADO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL INFORMADO NO FORMULÁRIO E AQUELE LANÇADO NA FICHA TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO.

POR PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, OS NÚMEROS NÃO SÃO REPRODUZIDOS NESTE DOCUMENTO.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR O DADO CORRETO E UNIFORMIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROPONENTE.

4. QUANTIDADE DE PESSOAS REMUNERADAS E FICHA TÉCNICA

O FORMULÁRIO REGISTRA **03 PESSOAS REMUNERADAS**.

NO PLANO DE TRABALHO ESTÃO NOMINALMENTE IDENTIFICADOS JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA E MARCELO AFONSO, ENQUANTO O ORÇAMENTO AINDA CONTEMPLA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL, EDIÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO E ACESSIBILIDADE.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: ESCLARECER QUAIS SÃO AS 03 PESSOAS/PROFISSIONAIS REMUNERADOS ORIGINALMENTE PREVISTOS E FAZER A CORRESPONDÊNCIA COM AS FUNÇÕES CONTIDAS NA FICHA TÉCNICA E NO ORÇAMENTO.

O ESCLARECIMENTO NÃO PODERÁ INCLUIR NOVA EQUIPE APENAS PARA MELHORAR A AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

5. PARECER FINAL – JOÃO

APÓS A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES OBJETIVAS:

VÍNCULO COM O MUNICÍPIO: ATENDE

TIPO DE PROPONENTE: REGULAR

VALOR: REGULAR

PRAZO DE EXECUÇÃO: REGULAR

COMPATIBILIDADE COM O OBJETO: REGULAR

PLANO DE TRABALHO: APRESENTADO

ORÇAMENTO: APRESENTADO E MATEMATICAMENTE COMPATÍVEL

PENDÊNCIAS: FORMAIS E PASSÍVEIS DE SANEAMENTO

CONCLUSÃO

PENDENTE DE SANEAMENTO

A PROPOSTA POSSUI ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR SUA VINCULAÇÃO AO OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 E NÃO FOI IDENTIFICADA, NESTA ETAPA, INCOMPATIBILIDADE MATERIAL QUE JUSTIFIQUE SUA INADMISSÃO IMEDIATA.

AS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS SÃO DE NATUREZA **FORMAL/DOCUMENTAL** E PODERÃO SER SANEADAS, DESDE QUE A RESPOSTA SE LIMITE A CONFIRMAR E PADRONIZAR INFORMAÇÕES JÁ PERTENCENTES À INSCRIÇÃO ORIGINAL.

PARECER TÉCNICO: FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DA INSCRIÇÃO **APÓS O SANEAMENTO TEMPESTIVO DAS QUATRO INCONSISTÊNCIAS INDICADAS.**

6. PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO

PARA TODOS OS PROPONENTES CLASSIFICADOS COMO **PENDENTE DE SANEAMENTO**, FICA ESTABELECIDO:

PRAZO: 01 (UM) DIA ÚTIL

CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICAÇÃO .

O PRAZO DE 01 DIA ÚTIL CONSTITUI **PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO DEFINIDO ADMINISTRATIVAMENTE**, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM O PRAZO DE RECURSO PREVISTO POSTERIORMENTE NO CRONOGRAMA OFICIAL. A VERSÃO PRELIMINAR JÁ ADOTOU ESSA MESMA SISTEMÁTICA.

DURANTE O SANEAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS OU CORREÇÕES DESTINADOS ÀS INCONSISTÊNCIAS EXPRESSAMENTE APONTADAS.

NÃO SERÁ ADMITIDA:

ALTERAÇÃO DO OBJETO; MODIFICAÇÃO DAS METAS; ALTERAÇÃO DA CONCEPÇÃO ARTÍSTICA; CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS; SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO; OU INCLUSÃO DE ELEMENTOS EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS A MELHORAR A PONTUAÇÃO DE MÉRITO.

7. RESUMO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

TOTAL DE INSCRIÇÕES ANALISADAS: 12

SEM PENDÊNCIA: 05

PENDENTES DE SANEAMENTO: 07

INADMITIDAS DEFINITIVAMENTE NESTA ETAPA: 00

NOTAS DE MÉRITO: NÃO INTEGRAM ESTA PUBLICAÇÃO.

SEM PENDÊNCIA

- 01 – SUZANA URBANO DE FREITAS
- 03 – VICTÓRIA DOMINGUES
- 04 – ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA
- 05 – ROZICLEIDE DOS SANTOS MARQUES
- 06 – JOSÉ ANTONIO DE MATTOS GABRIEL

PENDENTES DE SANEAMENTO

- 02 – APAE CAPELA DO ALTO
- 07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA
- 08 – FABIANA DE MORAES
- 09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME
- 10 – ANTONIO DE MORAES
- 11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA
- 12 – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

QUANTO A JOÃO, O VÍNCULO DE MAIS DE UM ANO FICA CONSIDERADO ATENDIDO. A PENDÊNCIA FICA RESTRITA À IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO EDITAL, CONFIRMAÇÃO DO NOME OFICIAL “PARTITURAS DA MEMÓRIA”, UNIFORMIZAÇÃO DO DADO PESSOAL E ESCLARECIMENTO DAS TRÊS PESSOAS REMUNERADAS/EQUIPE TÉCNICA.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 – PNAB



MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO